



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1963/2017.

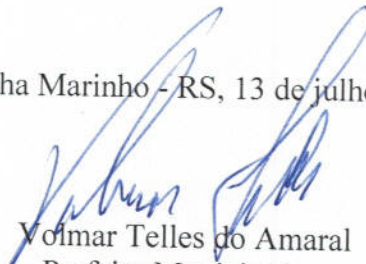
Extingue duas vagas de Auxiliar de Cozinha, no Quadro Geral dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam extintas duas vagas de Auxiliar de Cozinha no Quadro Geral de Provimento Efetivo dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 13 de julho de 2017.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete